

LEI Nº 21/83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º.—Fica o Executivo autorizado à abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de Cr\$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Cruzeiros), para atender as despesas com o término das obras da muração do prédio do Centro Comunitário de Lourdes deste Município, cuja classificação é a seguinte:

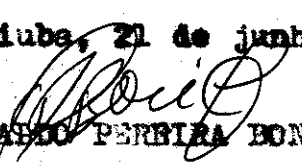
2. ORÇÃO: EXECUTIVO**2.4—UNIDADE ORÇAMENTARIA: Gabinete Prefeito**

99 - 4110/03070211.02	Obras e Instalações	133.000,00
-----------------------	---------------------	------------

Artigo 2º.—O crédito aberto nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 parte final do parágrafo 3º deste artigo.

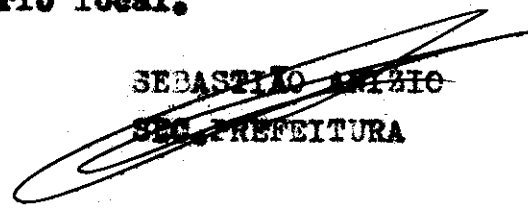
Artigo 3º.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 21 de junho de 1.983


OSVALDO PEREIRA BONFIM

— PREFEITO MUNICIPAL —

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada uma cópia ao cartório local.


SEBASTIÃO AMÉRICO
SEC. PREFEITURA